

LEI MUNICIPAL Nº3655/2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM RAL CURSOS TÉCNICOS LTDA. E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

*Projeto de Lei nº3868/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a RAL CURSOS TÉCNICOS LTDA. – Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.135.373/0001-54, com sede na Rua Senador Pena, n.º 521, Centro, Uberaba/MG, CEP: 38.010-400.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos técnicos ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais, sob supervisão de um profissional técnico habilitado.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de junho de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal